



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 216.100,00 //DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CEM REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 268,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DOCENTE 60%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010040	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010041	200.000,00
	Soma da Unidade:	205.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010001	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
319004-0129.029 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010028	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
	Total:	216.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DOCENTE 60%		
319004-0118.018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010040	5.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010041	200.000,00
	Soma da Unidade:	205.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010001	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010028	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
	Total:	216.100,00



Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 1 de Outubro de 2020



CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO